177

854 Copia - Lº 148 a fs 28 - Escrª de venda de terras no morro do Barro Vermelho que faz D. Mª Feliciana Tibre representada por seu Procurador O Excellentissimo Barão de São Gonçallo, a Fazenda Nal. Sabão qtos este pnco Instrumento de Escrª de venda virem q. no anno do Nascimº de N. S. J. C. de 1854, aos 4 de Maio nesta Cidª do Rº de Janeiro, em a rua do Hospicio, casa de residencia do Exmo Conselheiro Franco Gomes de Campos, onde eu Tabellião vim, ahi comparecerão perante mim como Outorgante vendedora D. Maria Feliciana Tibre, viuva de Antonio Joaqm da Silva Tibre representada por seu procurador, e Irmão, o Exmo Barão de S. Gonçalo, em virtude da procuração, que fica transcripta no Lº actual de Registros do meu Cartorio, e como Outorgado comprador o mmo Excellentissimo Conselheiro, na qualidade de procurador da Corôa e Soberania Nacional, competentemte authorisado para este contracto, pelo Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, abaixo transcripto, pessoas de mim Tabellião reconhecidas, e das Ttas abaixo nomeadas, e assignadas, do que dou fé, e me appresentarão o bilhete de destribuição, Aviso, Informação e Certidão Negativa, tudo dos theores seguintes = D. A. Castro. = D. Maria Feliciana Tibre, vende terras no Morro do Barro Vermelho á Fazenda

178

Nacional em quatro de Maio de 1854.
Campos. = Terceira Secção. Rº de Janeiro. Mi-
nisterio dos Negocios do Imperio, em 27 de
Abril de 1854. Illmo. e Exmo. Sr. Sendo preciso
comprar-se para cumplimento e segu-
rança da caixa da distribuição das
aguas do Maracanã, edificada no Mor-
ro do Barros Vermelho, duas mil e oito
centas braças, quadradas de terreno do
mesmo Morro, constante da inclusa co-
pia do Officio do Inspector Geral das Obras
Publicas de 26 de Septº proximo findo e
da planta que acompanha, e convindo a
proprietaria do referido morro Dona Ma-
ria Felicianna Vibre, em vender as
mencionadas braças de terreno por
quatorze contos e sete centos e setenta e
oito mil reis centos e oitenta reis. Ha Sua
Magestade O Imperador pr. bem q. Vossa
Excia. procederá a acquisição do referi-
do terreno por parte da Fazenda Publica
afim de que seja incorporado aos pro-
prios Nacionaes, acceitando a Escrª.
de venda cessão e trespasse, q. delle faz
pela citada quantia a sobredª. Senhora,
a quem se fará o pagamento respectivo,
depois de lavrada a mma. Escrª. na
forma das ordens expedidas, ao
Thesouro Nacional por Aviso desta da-
cta. O que communico a V. Excia. pª. seu
conhecimº. e execução, prevenindo-o de
que logo que se lavre a dª. Escrª., deve-
rá o traslado d'ella ser remettido

179

a esta Escr.ª digo a esta Secretaria d'Esta-
do para ter o conveniente destino. Deos
Guarde a Vossa Ex.cia. Luiz Pedreira do Couto
Ferráz. Senhor Francisco Gomes de Campos. Co-
pia. Ill.mo e Ex.mo Senhor. Em cumprimento
do Aviso de 27 de Junho findo que me
ordena faça medir o terreno do Morro
do Barro Vermelho em Mattaporcos de
propriedade de D. Maria Felicianna
Tibre, em que se acha collocada a cai-
xa de distribuição das aguas do
Maracanã, para que segundo o dis-
posto no Aviso de 7 de Janeiro do cor-
rente anno se lhe comprar aquella
porção que deva ser precisa ainda pa-
ra o complem.º e segurança da m.ma
Caixa, entendendo-se com a referida
proprietaria sobre a avaliação de tal
terreno, ou indicando a que hé do meu
parecer, no caso de haver discordan-
cia. Tenho a honra de levar á presen-
ça de V. Ex.cia a planta inclusa conten-
dendo não só o terreno q̃ já está com-
prado á referida proprietaria como
aquelle que a meu vêr é indispensa-
vel ainda comprar-lhe, para que
se não repitão a cortes que no d.º morro
ella deixava fazer, ficando em pe-
rigo de desabar a dita caixa. Na
citada planta ahi representada pe-
lo rectangulo, a, b, c, d, a superficie,
que lolo no começo da construcção da
caixa foi comprada e paga pela quan-

180

tia de sete contos de reis, constando viente e oito braças de frente e trinta e cinco de fundo, que equivale a 980 braças quadradas: as quaes sendo deduzidas da totalidade contida no perimetro, a, b, c, d, e, f, g, h, a parte restante com 2800 braças, tam bem quadradas terá de ser satisfeita á sua proprietaria, ora não me parecendo justo, que estas braças quadradas sejão pagas pelo preço q se dão a cada huma das do terreno já pago, não só pr. que este sendo marcado centralmente no morro e escolhido da maneira que se julgou mais conveniente, tirou em grande parte o valor do outro, que aliás tem pequeno fundo, e fica apartado pelo mangue que o circumda, como por q julgo ter sido o 1.º preço, excessivo, calculando em 3$000 rs. cada huma das duas mil, e oito centas braças quadradas, cuja acquisição se necessita fazer attenta as razões expendidas, computo em nove contos de rs. proximamente a importancia razoavel para pagamto. da proprietaria que pedindo a exagerada somma de vinte contos de reis na proposta que me fez seu bastante Procurador o Barão de São Gonçalo, não chegou a accordo algum com elle, por isso levo junta a referida proposta a presença de Vossa Excellencia que melhor ajuizará com justiça o meio apropriado de resolver esta questão. Deos Guarde a V. Exa. Inspecção

Geral das Obras Publicas em 26 de Sept.º de 1853. Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio. Doutor Ant.º Joaq.m de Souza, Coronel e Inspector Geral. Conforme. Fausto Aug.to de Aguiar. Official Maior. Certidão Negativa. Estava junto o sello de 160 r.s que inutilisei nesta data). Certifico que revendo os L.os do Registro Geral das Hypothecas do Municipio da Corte e Commarca, não consta q. a S.ra D. Maria Felicianna Febre de mim Tabellião reconhecida; do que dou fé tenha registrado Escriptura alguma de hypotheca da sua propriedade n.º 4 sita a rua de Mattaporcos (Barro Vermelho). Aos d.os L.os me reporto. Rio de Janeiro em 3 de Maio de 1854. O Tabellião José Gomes d'Oliveira. E logo pelo referido procurador Ex.mo Barão de São Gonçalo me foi dito em presença das mesmas tt.as que a Outorgante sua constituinte e Senhora e possuidora legitima da chacara numero 4 sita no Morro do Barro Vermelho com frente para a rua de Mattaporcos, que lhe foi adjudicada para pagamento de sua meação, no inventario e partilha a que por morte de seu marido Antonio Joaquim da Silva Tibre se procedeo pelo Juizo d'Orphãos desta Corte e Cartorio do Escrivão Candido Martins dos Santos Vianna, de cuja chacara q. p.r um lado e fundo se divide com propriedades da mesma Outorgante, e por outro com

os herdeiros do Conego José Luiz de Freitas
desmembado duas mil e oito centas braças
quadradas digo desmembra duas mil
e oito centas braças quadradas de terreno
constantes do referido Aviso e discriptas
na planta de que tracta a obrigação do
Inspector Geral das Obras Publicas acima
exarada, das quaes da mesma forma que
as possue livres e desembaraçadas de penho-
ras, hypothecas, e outros encargos, faz de hoje
para sempre pura venda a Fazenda Na-
cional pela quantia de quatorze contos, sete
centos setenta e oito mil seis centos e oi-
tenta reis que deverá ser paga á vista do
traslado desta Escripª no Thesouro Nacional
onde se dará quitação do preço desta
venda, na forma das ordens ali exis
tentes; e assim ella Outorgante, cede e
transfere desde ja á Outorgada comprado-
ra, todo o dominio, acção e posse que
tem ao terreno aqui vendido e o á
por encorporado aos proprios Nacionaes,
obrigando-se por seus herdeiros e su-
cessores, e bens presentes e futuros a
fazer bõa e firme e da paz em todo o
tempo esta venda, e a tiral-a de
qualquer duvida e embaraço que
possa suscitar-se para o futuro.
Pelo Excellentissimo Outorgado me foi
dito que acceitava, approvava, e ra-
ctificava este contracto como aqui
está feito para a Fazenda Nacional
na forma e cumprimº da Imperial

183

23-9-924

Ordem, segundo o citado Aviso, e tão inteiramente como nelle se contem. E assim concordes me pedirão fizesse esta Escr.ª nesta Notta, tendo-se pago o sello pela verba do theor seguinte = Numero cento noventa e nove. Sete mil e quinhentos. Pagou sete mil e quinhentos reis. N.º 3 de Maio de 1854. Vargas. Bap.ª = Não pagou Siza por ser della dispensado na forma do Artigo 11 do respectivo Regulamento, do que dou fé, e por me ser esta distribuida a lavrei, e sendo lhes por mim lida acceitarão e assignarão com as tt.as Narciso José da S.ª e Sabino Ignacio da S.ª, perante mim Pedro José de Castro, Tabellião que o escrevi = Barão de São Gonçalo = Fran.co Gomes de Campos = Narciso José da Silva = Sabino José da Silva = E copiada do d.º L.º ao qual me reporto esta subscrevi e assigno em publico e raso. Em o dia mez e anno ao principio declarado. Eu Pedro José de Castro, Tabellião o subscrevi e assigno em p.co e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Pedro José de Castro — Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 23 de Setembro de 1924. Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional — Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4.º posto fiscal federal do Juruá, Acre.